

qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

Requerido (a): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ - CREAS

Objetivo: APURAR SE A ADOLESCENTE LORENA DA SILVA FARIAS SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE BEM COMO REALIZAR O ENCAMINHAMENTO DA REFERIDA ADOLESCENTE PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO, CONFORME INDICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS LOCAL

Marabá/PA, 05 de julho de 2018.

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR

Promotor de Justiça Titular

da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá

respondendo pela 10ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Marabá/PA

Protocolo: 336292

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 035/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 018/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 01.135.910/0001-44)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, incluindo veículos e motoristas, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Data da Assinatura: 10/07/2018

Vigência: 11/07/2018 a 10/07/2019

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal (AxB) (C)	Valor Global Anual (Cx12)
06	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Belém I e II, sem o fornecimento de combustível	Veículo/Mês	05	7.946,00	39.730,00	476.760,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Travessa 14 de Abril, nº 2288, Bairro do Guamá, CEP 66063-485, Telefone (91) 3249-6869 / 98116-7090, E-mail atlanta@atlantabelem.com.br

Protocolo: 336250

#### PROVIMENTO Nº 002/2018-CGMP/PA

Dispõe sobre os critérios e o procedimento para aferir a situação de regularidade dos membros do Ministério Público junto à Corregedoria-Geral, para os fins do art. 5º, inciso II, da Resolução nº 160/2017-CNMP, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 14 de fevereiro de 2017,

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, *caput*, da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, *caput*, combinado com o art. 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

**CONSIDERANDO** o requisito de regularidade dos membros do Ministério Público junto à Corregedoria-Geral, exigido pelo art. 5º, inciso II, da Resolução nº 160, de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para a nomeação para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio e colaboração nos órgãos auxiliares e da Administração Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e aperfeiçoar os critérios e o procedimento para aferir a situação de regularidade junto à Corregedoria-Geral,

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerar em situação regular junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para os fins do art. 5º, inciso II, da Resolução nº 160/2017-CNMP, o membro do Ministério Público que, conforme os dados obtidos nas unidades e nos sistemas informatizados disponíveis na Corregedoria-Geral e no Conselho Nacional do Ministério Público, entre estes, o Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público, o Sistema de Elaboração e Acompanhamento de Plano de Atuação (SEAPA), o Sistema de Resoluções e o Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público, e unidades de Controle Interno de Processos e Procedimentos de Natureza Disciplinar e de Estágio Probatório, atender aos seguintes requisitos:

I - ser vitaliciado;

II - não responder a nenhum Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

III - ter enviado, via sistema SEAPA, as informações sobre a elaboração e os acompanhamentos, bem como o relatório de avaliação final do Plano de Atuação (PA) das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

IV - ter realizada a fiscalização e enviado os relatórios, via

sistemas do CNMP, referentes aos estabelecimentos prisionais, Controle Externo da Atividade Policial, entidades destinadas ao acolhimento de crianças e adolescentes e unidades de internação e semiliberdade;

V - ter prestado as informações relativas às suas atividades funcionais, requeridas no Sistema de Atividades dos Membros do Ministério Público;

**Art. 2º** A Corregedoria-Geral do Ministério Público, a requerimento do Procurador-Geral de Justiça, por meio de expediente protocolizado no Sistema de Informações Protocolares (SIP), emitirá CERTIDÃO DE REGULARIDADE, conforme o modelo constante do Anexo Único deste Provimento, acerca da situação do membro do Ministério Público a ser nomeado ou designado para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio ou colaboração nos órgãos auxiliares e da Administração Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. A certidão de que trata o *caput* deste artigo terá como base as informações referentes aos 12 (doze) meses anteriores à data do recebimento do requerimento na Corregedoria-Geral.

**Art. 3º** Caso sejam constatadas pendências, a Corregedoria-Geral oficiará, via e-mail institucional, ao membro do Ministério Público para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **improrrogáveis**, apresente defesa comprovando possíveis equívocos.

Parágrafo único. O membro deverá se manifestar à Corregedoria-Geral, via e-mail setorizado, caso a pendência identificada seja referente aos Sistemas de Atividades Funcionais (correg\_siamp@mppa.mp.br), Plano de Atuação (correg\_seapa@mppa.mp.br) e aos Relatórios de Fiscalização / Resoluções CNMP (correg\_relatorios@mppa.mp.br).

**Art. 4º** Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

**Art. 5º** Confirmadas as pendências, será feita a devida comunicação ao Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 6º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Fica revogado o Provimento nº 01/2017-CGMP/PA, de 25 de abril de 2017.

Belém-PA, 28 de junho de 2018.

**JORGE DE MENDONÇA ROCHA**

Corregedor-Geral de Justiça

\* Republicado por incorreção.

Provimento nº 002/2018-CGMP/PA

#### ANEXO I CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certifico, para os fins de que trata o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 160/2017-CNMP, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 14 de fevereiro de 2017, que o Procurador/ Promotor de Justiça, Dr.(a) \_\_\_\_\_

\_, encontra-se em situação regular perante esta Corregedoria-Geral, em razão do atendimento aos requisitos constantes no Provimento nº ...../2018-CGMP/PA, de ... de ..... de 2018. Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Belém, ... de ..... de 20...

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 336263

#### Extrato da Portaria nº 016/2018-MP/6ª PJP

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art.52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 004/2018-MP/6ª PJP, de SIMP nº 009154-030/2017, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua B, nº 440, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone/Fax: (94) 3346-1664.

#### Portaria nº 016/2018-MP/6ª PJP

**Investigado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**Assunto:** Apuração acerca da possível prática de infração ambiental por parte da Prefeitura Municipal de Parauapebas em face do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o citado Município e o IBAMA quanto à implantação de aterro sanitário, em desconformidade com a legislação vigente.

**Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.**  
Protocolo: 336285

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 036/2018-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 018/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e BRAZ & BRAZ LTDA (CNPJ/MF nº 10.251.429/0001-05)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, incluindo veículos e motoristas, SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Data da Assinatura: 10/07/2018

Vigência: 11/07/2018 a 10/07/2019

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal (AxB) (C)	Valor Global Anual (Cx12)
08	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Marajó I e II, sem o fornecimento de combustível.	Veículo/Mês	4	7.949,50	31.798,00	381.576,00
09	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Sudeste I, II, III e IV, sem o fornecimento de combustível.	Veículo/Mês	8	7.949,50	63.596,00	763.152,00
10	Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Baixo Amazonas; Sudoeste I e II, sem o fornecimento de combustível.	Veículo/Mês	5	7.949,50	39.747,50	476.970,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Conselheiro Furtado nº 3906, Bairro do Guamá, Município de Belém - PA, CEP: 66.050-050, Telefone (91) 3205-5700, E-mail ricardo@formulazero.com.br, Adelino.santana@formulazero.com.br, maria.santana@formulazero.com.br

Protocolo: 336247